

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3.035/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023-PMC/SAAE**

Aos 05 dias do mês de dezembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE CAMETÁ/PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Tv. Gentil Bittencourt, Nº 01, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 05.105.283/0001-50, neste ato representado por seu prefeito, **Sr. Victor Correa Cassiano**, brasileiro, inscrito no CPF nº 002.498.652-62 e portador da cédula de identidade nº 6200730 SSP/PA, após ter homologado a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023-PMC/SAAE**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, os quais dispõe sobre a exigência de utilização do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, pela Administração Pública, assim como também o Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de no âmbito da Administração Pública); Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto da microempresa e empresa de pequeno porte) e sua alteração, Decreto nº 2.069, de 20 de fevereiro de 2006 e suas respectivas alterações; **RESOLVE fazer o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Cametá, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oferecidos pela proposta classificada em primeiro lugar, pelo menor preço global para os itens, nos termos deste Edital, no certame acima mencionado, da(s) seguinte(s) empresa(s):

T. DE F. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA, com sede em Cametá/PA na rua São João Batista, inscrita no CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05, representada neste ato por Tatiana de Fatima Sanches Cantão, brasileira, empresária, portadora da Carteira de identidade nº 7117323, 2º via, P. Civil/PA e CPF nº 017.310.992-66;

Observadas as condições dispostas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, destinados ao atendimento das necessidades do Serviço autônomo de Água e Esgoto de Cametá de acordo com as condições e especificações técnicas constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 035/2023-PMC/SAAE** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante esse prazo de validade, a Prefeitura Municipal de Cametá não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o objeto referido na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à(s) empresa(s) detentora(s).

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantido a(s) sua(s) detentora(s) o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A presente Ata de Registro de Preços também poderá ser cancelada, de pleno direito: a) pela Prefeitura Municipal de Cametá, quando: 1 – a(s) detentora(s) não cumprir(em)

as obrigações constantes desta Ata; 2 – a(s) detentora(s) recusar(em)-se a cumprir o objeto desta Ata e a Prefeitura Municipal de Cametá não aceitar a justificativa; 3 – o preço registrado se apresentar superior ao praticado no mercado. b) pela(s) detentora(s), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar(em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços. A solicitação deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Prefeitura Municipal de Cametá a aplicação das penalidades previstas no Edital do **Pregão Eletrônico SRP N° 035/2023-PMC/SAAE** e na Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO QUARTO - O órgão participante encaminhará formalmente, através de ofício, ao órgão gerenciador da Ata de Registro de preço os respectivos quantitativos, valores e descrição, em papel timbrado, do item relativo a referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da Ata de Registro de Preços são os constantes desta Ata, de acordo com as propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico SRP N° 035/2023-PMC/SAAE**, como segue:

T. DE F. S. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA - CNPJ: 37.920.098/0001-05						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Adaptador p/ caixa PVC solda 60x2	UND.	300	AMANCO	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
2	Adaptador p/ caixa PVC solda 110x4	UND.	300	AMANCO	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
4	Bucha de redução curta de 50x40 mm PVC Soldável	UND.	200	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
5	Bucha de redução longa 50x25mmPVC Soldável	UND.	450	TIGRE	R\$ 1,00	R\$ 450,00
6	Caixa d'água em polietileno c/ tampa cap. 2.000 litros	UND.	25	FORTLEV	R\$ 889,50	R\$ 22.237,50
7	Caixa d'água em polietileno c/ tampa cap. 3.000 litros	UND.	25	FORTLEV	R\$ 1.773,00	R\$ 44.325,00
8	Caixa d'água em polietileno c/ tampa cap. 5.000 litros	UND.	20	FORTLEV	R\$ 2.594,00	R\$ 51.880,00
9	Caixa d'água em polietileno c/ tampa cap. 10.000 litros	UND.	20	FORTLEV	R\$ 5.777,00	R\$ 115.540,00
10	Cap de 32mm – PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 0,43	R\$ 43,00
11	Cap de 40mm – PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 1,14	R\$ 114,00
12	Cap de 60mm – PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 2,20	R\$ 220,00
13	Curva de 32mm/90° - PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 3,50	R\$ 350,00
14	Curva de 40mm/90° - PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 3,30	R\$ 330,00
15	Curva de 50mm/90° - PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 6,10	R\$ 610,00
16	Curva de 60mm/90° - PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
17	Curva de 75mm/90° - PVC Soldável	UND.	50	TIGRE	R\$ 19,50	R\$ 975,00
18	Curva de 110mm/90° - PVC Soldável	UND.	15	TIGRE	R\$ 89,50	R\$ 1.342,50
19	Curve de ferro Galvanizado 90° 2"	UND.	150	MECH	R\$ 62,00	R\$ 9.300,00
20	Curve de ferro Galvanizado 90° 2.1/2"	UND.	150	MECH	R\$ 76,50	R\$ 11.475,00
21	Curve de ferro Galvanizado 90° 3"	UND.	150	MECH	R\$ 88,46	R\$ 13.269,00
22	Curve de ferro Galvanizado 90° 4"	UND.	100	MECH	R\$ 84,50	R\$ 8.450,00

23	Joelho de 32mm/90° - PVC Soldável	UND.	200	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 300,00
24	Joelho de 40mm/90° - PVC Soldável	UND.	250	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 625,00
25	Joelho de 50mm/90° - PVC Soldável	UND.	300	TIGRE	R\$ 3,03	R\$ 909,00
26	Joelho de 60mm/90° - PVC Soldável	UND.	350	TIGRE	R\$ 4,50	R\$ 1.575,00
27	Luva de correr 32mm – PVC Soldável	UND.	250	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 625,00
28	Luva de correr 40mm – PVC Soldável	UND.	250	TIGRE	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
29	Luva de correr 50mm – PVC Soldável	UND.	350	TIGRE	R\$ 5,00	R\$ 1.750,00
30	Luva de correr 60mm – PVC Soldável	UND.	600	TIGRE	R\$ 6,00	R\$ 3.600,00
31	Luva de correr 75mm – PVC Soldável	UND.	150	TIGRE	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
32	Luva de correr 85mm – PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 13,00	R\$ 1.300,00
33	Luva de correr 110mm – PVC Soldável	UND.	50	TIGRE	R\$ 31,50	R\$ 1.575,00
34	Luva de correr 150mm – PVC Soldável	UND.	50	TIGRE	R\$ 49,50	R\$ 2.475,00
35	Luva simples 32mm – PVC Soldável	UND.	250	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 375,00
36	Luva simples 40mm – PVC Soldável	UND.	250	TIGRE	R\$ 0,90	R\$ 225,00
38	Luva simples 60mm – PVC Soldável	UND.	600	TIGRE	R\$ 2,50	R\$ 1.500,00
40	Luva simples 85mm – PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 5,50	R\$ 550,00
41	Luva simples 110mm – PVC Soldável	UND.	50	TIGRE	R\$ 16,00	R\$ 800,00
42	Luva simples de ferro galvanizado de 2”	UND.	200	TUPY	R\$ 21,50	R\$ 4.300,00
43	Luva simples de ferro de galvanizado 2.1/2	UND.	250	TUPY	R\$ 35,50	R\$ 8.875,00
44	Luva simples de ferro de galvanizado 3”	UND.	200	TUPY	R\$ 49,50	R\$ 9.900,00
45	Luva simples de ferro de galvanizado 4”	UND.	200	TUPY	R\$ 61,00	R\$ 12.200,00
46	Luva união 20mm – PVC Soldável	UND.	200	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
47	Luva união 25mm – PVC Soldável	UND.	200	KRONA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
48	Luva união 32mm – PVC Soldável	UND.	200	KRONA	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
49	Luva união 40mm – PVC Soldável	UND.	200	KRONA	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
50	Luva união 50mm – PVC Soldável	UND.	200	KRONA	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
51	Luva união 60mm – PVC Soldável	UND.	200	KRONA	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
52	Registro de esfera 32 mm PVC Soldável	UND.	100	KRONA	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
53	Registro de esfera 40 mm PVC Soldável	UND.	100	KRONA	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
54	Registro de gaveta 1.1/2” PVC Soldável	UND.	100	DACOL	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
55	Registro de gaveta 2” PVC Soldável	UND.	100	DACOL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

56	Registro de gaveta 2.1/2" PVC Soldável	UND.	100	DACOL	R\$ 53,50	R\$ 5.350,00
57	Registro de gaveta 3" PVC Soldável	UND.	150	DACOL	R\$ 29,50	R\$ 4.425,00
58	Registro de gaveta 4" PVC Soldável	UND.	100	DACOL	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
59	Tê de 32mm/90° - PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 1,50	R\$ 150,00
60	Tê de 40mm/90° -PVC Soldável	UND.	100	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 300,00
61	Tê de 50mm/90° - PVC Soldável	UND.	200	TIGRE	R\$ 3,00	R\$ 600,00
62	Tê de 60mm- PVC Soldável	UND.	250	TIGRE	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
63	Tê de 75mm - PVC Soldável	UND.	80	TIGRE	R\$ 18,50	R\$ 1.480,00
64	Tê de 85mm- PVC Soldável	UND.	50	TIGRE	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
65	Tê de 110mm - PVC Soldável	UND.	50	TIGRE	R\$ 54,50	R\$ 2.725,00
66	Tê ferro em ferro galvanizado de 2"	UND.	50	TUPY	R\$ 20,50	R\$ 1.025,00
67	Tê ferro em ferro galvanizado de 2.1/2	UND.	50	TUPY	R\$ 29,50	R\$ 1.475,00
68	Tê ferro em ferro galvanizado de 3"	UND.	50	TUPY	R\$ 7,10	R\$ 355,00
69	Tê ferro em ferro galvanizado de 4"	UND.	50	TUPY	R\$ 18,50	R\$ 925,00
70	Tubo de água 32mm/06m cl 15- PVC Soldável	UND.	300	KRONA	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
71	Tubo de água 40mm/06m cl 15- PVC Soldável	UND.	600	KRONA	R\$ 32,50	R\$ 19.500,00
72	Tubo de água 60mm/06m cl 15- PVC Soldável	UND.	1000	KRONA	R\$ 44,22	R\$ 44.220,00
73	Tubo de água 85mm/06m cl 15- PVC Soldável	UND.	100	KRONA	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
74	Tubo de água 110mm/06m cl 15- PVC Soldável	UND.	100	KRONA	R\$ 217,00	R\$ 21.700,00
75	Tubo de água 150mm/06m cl 15- PVC Soldável	UND.	50	KRONA	R\$ 124,50	R\$ 6.225,00
76	Tubo de água 2" roscável	UND.	60	KRONA	R\$ 79,50	R\$ 4.770,00
77	Tubo de água 2.1/2" roscável	UND.	60	KRONA	R\$ 36,50	R\$ 2.190,00
78	Tubo de água 3" roscável	UND.	80	KRONA	R\$ 44,50	R\$ 3.560,00
79	Tubo de água 4" roscável	UND.	30	KRONA	R\$ 74,50	R\$ 2.235,00
80	Niple de ferro galvanizado 2"	UND.	100	IMECH	R\$ 19,50	R\$ 1.950,00
81	Niple de ferro galvanizado 2.1/2"	UND.	100	IMECH	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
82	Niple de ferro galvanizado 3"	UND.	100	IMECH	R\$ 54,50	R\$ 5.450,00
83	Flange de ferro de 2"	UND.	100	TUPY	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
84	Flange de ferro de 2.1/2"	UND.	100	TUPY	R\$ 59,50	R\$ 5.950,00
85	Flange de ferro de 3"	UND.	100	TUPY	R\$ 89,50	R\$ 8.950,00
86	Flange de ferro de 4"	UND.	100	TUPY	R\$ 130,50	R\$ 13.050,00
87	Válvula de sucção para poço de pé 1.1/2 até 3 50 de cada	UND.	50	HIGIBAN	R\$ 63,50	R\$ 3.175,00
VALOR TOTAL						R\$ 545.205,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os impostos, taxas, fretes, etc. que incidam sobre a transação, na forma do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço SRP nº 035/2023-PMC/SAAE.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os preços indicados nesta Cláusula serão válidos pelo prazo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura desta Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023-PMC/SAAE**, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

CLÁUSULA QUARTA - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser originada deste certame é a Prefeitura Municipal de Cametá.

CLÁUSULA QUINTA - Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório na condição de “carona”, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador.

PARAGRAFO SEGUNDO - As aquisições por entidades não participantes não poderá exceder o estabelecido nos §3º e §4º do Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

PARAGRAFO TERCEIRO - Os órgãos não participantes estarão limitados a solicitar a adesão, e, por conseguinte contratar no limite de cinquenta por cento dos quantitativos do instrumento convocatório.

PARAGRAFO QUARTO - O órgão gerenciador está limitado a conceder adesões à ata de registro de preços, no limite do dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA SEXTA – É de exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços a forma de execução dos fornecimentos, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023-PMC/SAAE**, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

CLÁUSULA SETIMA - Os pagamentos relativos aos fornecimentos serão realizados pelos órgãos e entidades municipais através de crédito em conta corrente da(s) empresa(s) detentora(s), conforme notas de empenho, devendo para isso ficar explicitado na nota fiscal/ fatura, o nome/número da agência, localidade e número da conta corrente, bem como o comprovante do recolhimento do “FGTS” e “INSS”.

CLÁUSULA OITAVA – A(s) detentora(s) da presente Ata de Registro de Preços estão obrigada(s) a atender todas as solicitações efetuadas pela Prefeitura Municipal de Cametá durante seu período de vigência.

CLÁUSULA NONA - O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará as detentoras às sanções previstas na legislação vigente, do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº 035/2023-PMC/SAAE**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A(s) detentora(s) assume(m), como exclusivamente seu(s), os riscos e as despesas decorrentes do objeto fornecido, mão-de-obra e transporte, necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Prefeitura Municipal de Cametá não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela(s) detentora(s) com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A(s) detentora(s) manterá(ão), durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Cametá/PA, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Cametá-PA 05 de dezembro de 2023.

Victor Correa Cassiano
Prefeito Municipal de Cametá

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
JOSÉ CORDEIRO ALVES
Decreto Municipal nº 318/2022-PMC

T. DE F. CANTÃO COMERCIO VAREJISTA
CNPJ sob o nº 37.920.098/0001-05
Tatiana de Fatima Sanches Cantão
CPF nº 017. 310.992-66